

Decreto nº 121 de 17 de junho de 1974.

Abre na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para fim que especifica e dá outras providências:

Saldoen Vargas, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado do pela Lei nº 448 de 30 de novembro de 1973 no seu art. 3º

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças o crédito adicional suplementar de R\$ 20000,00 (Vinte mil cruzeiros), destinado à abertura da dotação consignada no orçamento vigente à Secretaria de Finanças de Categorias Econômicas, 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.2.0 - Material de Consumo - item 4.00 - Impostos, tributos de Expediente, Topografia, Pessoal e Ensino.

Art. 2º - Para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provisionais do "superávit" financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1973.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saldoen Vargas  
Prefeito Municipal  
Widley Pereira da Silva  
Secretário de Finanças